



**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa**

**Requerimento nº 20.735/2022.
(Do Deputado Anísio Maia)**

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno da Casa, após ouvido o Plenário, que seja deliberado sobre a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA com objetivo de discutir e avaliar a EFEITVIDADE DA LEI 10.648/2016 que dispõe sobre a presença de doulas durante o pré-natal, trabalho de parto imediato nas maternidades da rede pública e privada no Estado da Paraíba .

JUSTIFICATIVA

A criação desta lei se deu após um amplo debate com a sociedade civil organizada através de inúmeras conversas com profissionais da área, entidades representativas, conselhos de classe, Ministério Público entre outras. Deste modo, pudemos perceber a sua importância para o cuidado e a vida das mulheres e crianças, bem como toda família, durante o processo de gestação até o pós parto para com a presença das doulas em todo este processo.

No entanto, ainda se faz necessário romper uma barreira cultural de determinados setores da saúde pública e privada que não compreenderam a importância dessa categoria profissional das doulas, e insistem em criar dificuldades que vão de encontro ao que determina esta lei. Recentemente, fomos notificados de alguns casos de infração a lei 10.648/2016 que merecem especial atenção desta casa, devido sua vital importância.

Neste sentido, peço deferimento.

Sala das Sessões, 03 de março de 2022.


ANÍSIO MAIA
DEPUTADO ESTADUAL PT-PB